



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 021/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 19/05/2026

(Servidor)

"Dispõe sobre a nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais".

O Prefeito Municipal de Liberdade, MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI c/c o art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que determina a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pelos controladores;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao setor público; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, segurança e a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos cidadãos no tratamento de seus dados pessoais por este órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS FILIPE MACHADO SAMPAIO ALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 293, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) no âmbito do Poder Executivo do Município de Liberdade, MG.

Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º Caberá ao Encarregado o desempenho das seguintes atribuições principais, previstas no § 2º do Art. 41 da LGPD:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
SOUZA
9662 GARCIA:09521789662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2026 - 2028

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares da ANPD.

Art. 4º Os canais oficiais de contato com o Encarregado designados no Art. 1º deverão ser publicados e mantidos permanentemente atualizados no sítio eletrônico oficial deste órgão, em local de fácil acesso ao público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 19 de maio de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
SOUZA
662 GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

